

Solicitação de Abio

N.º do Protocolo:
001812.0136997/2026

Dados do Solicitante

Nome do Solicitante:
PATRICIA DE BARROS ROSA

Requerimento

N.º do Processo SEI:
02022.000336/2014-53

Informações do Processo SEI:

Especificação: PERFURAÇÃO MARÍTIMA NO BLOCO FZA-M-59 NA BACIA DA FOZ DO AMAZONAS

Tipo de Procedimento: Licenciamento Ambiental Federal: Petróleo e Gás - Perfuração

Unidades: Coexp,Coprod,UED-DILIC-AP

Requerimento vinculado a processo
corretivo:

Não

N.º do Processo SEI conferido:

[X]

Tipo da Demanda:

Retificação

N.º da Abio Vigente:

1371/2022

Data de Validade:

11/05/2028

Versão da RET:

2203

Descrição da Retificação:

Alteração de área amostral em função de mudança nas condições ambientais de uma das praias monitoradas.

Dados do Empreendedor

CNPJ:
33.000.167/0001-01

Razão Social:
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

N.º CTF:
247844

Logradouro:
AVENIDA REPUBLICA DO CHILE

N.º:
65

Bairro:
Centro
Município/Cidade:
Rio de Janeiro

UF:
RJ

CEP:
20031-170

Telefone:
(21) 21445-473

Email:
gustavo.limp@petrobras.com.br

Nome do Representante Legal:
Gustavo Limp Nascimento

Consultoria ou Consultor Autônomo Responsável pela Atividade

Nome da Consultoria	N.º CTF da Consultoria	Telefone da Consultoria	Email da Consultoria	Coordenador Geral da Atividade	URL Currículo Lattes	Telefone do Coordenador Geral da Atividade	Email do Coordenador Geral
ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.	6905643	(51) 3103-0392	arvut@arvut.com.br	Neusa Renata Emin de Lima	http://lattes.cnpq.br/9249838863447997	(91) 98226-5005	sotalias@gmail.com

Interessados

Desejo adicionar interessados:

[X]

Nome do(a) Interessado(a)	Cargo	Email do(a) Interessado(a)
André Dias de Oliveira	Coordenador de Licenciamento	ado@petrobras.com.br
Michelle Nunes de Lima	Consultora	michelle.nunes.prestserv@petrobras.com.br
Elisa Diniz Reis Vieira	Analista Ambiental	elisav@petrobras.com.br

Dados do Objeto

Objeto:

Petróleo e Gás - Perfuração

Descrição do Objeto:

Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59, Bacia da Foz do Amazonas

Áreas Amostrais

Upload do Formulário:

PMDTM_Areas_Amostrais_Atualizado09_06.xlsx

Área, Módulo ou Ponto Amostral	Coord. Geográfica ? Datum SIRGAS 2000 - Latitude	Coord. Geográfica ? Datum SIRGAS 2000 - Longitude	Município/Estado
Praia do Menino Jesus - fora de UC	2.558087	-50.831117	Calçoene/AP
Goiabal - fora de UC.	2.622536	-50.845704	Calçoene/AP
Praia do Caju-Una - dentro da RESEX Marinha de Soure, Ilha de Marajó	-0.628583	-48.482352	Soure/PA
Praia do Céu - dentro da RESEX Marinha de Soure, Ilha de Marajó	-0.67	-48.481018	Soure/PA
Praia do Pesqueiro - dentro da RESEX Marinha de Soure, Ilha de Marajó	-0.655804	-48.489253	Soure/PA
Atalaia - fora de UC	-0.59439	-47.31203	Salinópolis/PA
Fortaleza - fora da UC	-0.687	-47.170964	São João de Pirabas/PA
Praia do Areião	-0.687519	-47.190467	São João de Pirabas/PA
Praia Joanes - Dentro da APA Marajó	-0.873343	-48.510395	Salvaterra/PA
Praia de Água Boa - Dentro da APA Marajó	-0.856002	-48.511585	Salvaterra/PA
Praia Grande - APA Marajó	-0.767036	-48.511458	Salvaterra/PA
Praia de Ajuruteua - fora de UC	-0.829865	-46.60349	Bragança/PA
Praia da Princesa - Área dentro da APA Algodual Maiandeuá	-0.57801	-47.5818	Maracanã/PA

Atividades Permitidas

Grupo Taxonômico	Atividade	Petrechos/Armadilhas
Reptilia	(1) Monitoramento das desovas de tartarugas marinhas in situ; (2) Captura, marcação, biometria, identificação da espécie, instalação de transmissores, soltura e monitoramento pós soltura de espécimes de tartarugas marinhas, abertura de ninhos, translocação de ovos; (3) Monitoramento satelital das tartarugas marinhas; (4) Elaboração de Plano de Trabalho e relatórios técnicos com apresentação de avaliação da possível	No monitoramento e censo serão utilizadas bicicletas e motos, de acordo com a natureza da praia. No encontro com animais desovando e carcaças serão utilizados os seguintes petrechos: rádio comunicador; celular; pilhas e/ou baterias extras; balança; paquímetro; fita métrica; anilhas; alicate de marcação; prancheta; fichas de campo impressas; lápis e canetas; placa de PVC com os seguintes dados para preenchimento: espécie; data; número da anilha e local; Lanterna com lâmpada vermelha; lanterna de cabeça Para instalação dos transmissores satelitais modelo F6G 376 série FastGPS Argos serão utilizados os seguintes petrechos: rádio comunicador; celular; pilhas e/ou baterias extras;

	interferência da atividade de perfuração nos quelônios marinhos.	fita métrica; fichas de campo impressas; lápis e canetas; lanterna com lâmpada; vermelha; lanterna de cabeça; esponja; panos de algodão; álcool isopropílico; resina acrílica 3M e Epoxi.
--	--	---

Instituição Destinatária

Nome da Instituição	Material Biológico	Endereço	Telefone	Email	Carta de aceite
Não aplicável	Projeto não prevê coleta de material biológico nem resgate de animal vivo ou morto.	Não aplicável	(51) 3103-0392	arvut@arvut.com.br	Declaracao_PDMTM.pdf

Detalhamento da Demanda

Data Protocolo	Tipo	N.º	Status	Parecer	Texto da Condicionante
20/04/2023	Específica	2.7	Não analisado		A eventual captura/coleta de espécies listadas na Portaria MMA nº 445/2014 e Anexos CITES, deverá ser imediatamente comunicada ao IBAMA.
02/06/2023	Específica	2.7	Não analisado		A eventual captura/coleta de espécies listadas na Portaria MMA nº 445/2014 e Anexos CITES, deverá ser imediatamente comunicada ao IBAMA.
28/07/2023	Geral	2.7	Não analisado		A eventual captura/coleta de espécies listadas na Portaria MMA nº 445/2014 e Anexos CITES, deverá ser imediatamente comunicada ao IBAMA.
16/08/2023	Específica	2.7	Não analisado		A eventual captura/coleta de espécies listadas na Portaria MMA nº 445/2014 e Anexos CITES, deverá ser imediatamente comunicada ao IBAMA.

Informações da Relação de Equipe Técnica - RET

Nome	Formação
Aderson de Souza Alcântara	Biólogo
Cássia Teixeira	Bióloga
Claudia Silva	Bióloga
Josie Figueiredo Barbosa	Bióloga
Kennedy Rodrigues da Cruz	Biólogo
Neusa Renata Emin de Lima	Bióloga
Victor Alexandre Nascimento Silva	Médico Veterinário
Juliane Silva Alves	Bióloga
Reginaldo Haroldo Medeiros Moreira Junior	Biólogo
Bruna David Brito	Bióloga
João Paulo da Silva Rodrigues	Biólogo
Wallace Luan Sousa Marvão	Biólogo

Coordenação Responsável

Coordenação Geral:

CGMAC

Coordenação de Área:

COEXP

Termo de Ciência e Veracidade

DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

DECLARO estar em concordância de maneira livre, informada e inequívoca com o tratamento dos dados aqui informados para as finalidades aqui delineadas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/2018, Artigos 7º ao 10º.

Concordo com o termo:
[X]

Equipe Técnica

Analista responsável:
Clarissa Cunha Menezes Conde

Meio:
Fauna Terrestre e Aquática

Prazo para atendimento:
13/07/2026

Composição da Equipe Técnica

Nome do Técnico	Meio
Clarissa Cunha Menezes Conde	Fauna Terrestre e Aquática

Análise Técnica

Documentos Técnicos

Tipo do Documento	Documento	Fase	Ciclo
Parecer Técnico	SEI_27910007_Parecer_Tecnico_152.pdf	Análise Técnica	1

Encaminhamento (Equipe Técnica):
Plano de Trabalho Aprovado

Propostas decisórias / Decisão

Encaminhamento (Coordenação):
Plano de Trabalho Aprovado

Despacho da Proposta de Decisão (Coordenação):
Sra. Coordenadora Geral Substituta,

Colocamos à apreciação superior o Parecer Técnico nº 152/2026-Coexp/CGMac/Dilic (27910007), que analisa requerimento de retificação de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (Abio) protocolado pela empresa Petrobras S.A., por meio do Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal (Sisg-Laf) (136.300).

Trata-se de Abio necessária à execução do Projeto de Monitoramento de Tartarugas Marinhas (PMDTM), exigência do processo de licenciamento ambiental do empreendimento "Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59", Bacia da Foz do Amazonas, conforme estabelecido no Processo 02022.000336/2014-53.

Considerando as razões expostas, o parecer recomenda o deferimento do requerimento.

O parecer apresenta proposta de redação de Abio em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA nº 8/2017. Estando de acordo com os seus termos, informamos que sua tramitação seguirá via Sisg-Laf.

ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA
Coordenador de Licenciamento Ambiental de Exploração de Petróleo e Gás Offshore
COEXP/CGMAC/DILIC

Responsável (Coordenação):
Alexandre Santos de Souza

Data e hora (Coordenação):
Encaminhada em 14/07/2026 às 10:57

Despacho da Proposta de Decisão (Coord. Geral):
De acordo com o Despacho nº 27940013/2026-Coexp/CGMac/Dilic.

Responsável (Coordenação Geral):
Patrícia Maggi

Data e hora (Coordenação Geral):
Encaminhada em 20/07/2026 às 10:23

Despacho de Decisão (Diretoria):
De acordo,

Responsável (Diretoria):
Itagyba Alvarenga Neto

Data e hora (Diretoria):
Encaminhada em 04/08/2026 às 16:46

Informações da Abio

Nº da Abio vigente:
1371/2022
Emissão da Abio original:
09/06/2022

Versão da Retificação:
4

Versão da RET:
2203

Sugestão de Validade da Abio

Ano(s):
5

Mês(es):
0

Dados do objeto da autorização (Referente à/ao...):

Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59, Bacia da Foz do Amazonas

Observações da Abio:

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes e demais documentos que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento

1. Condicionantes Gerais

N.º da Condicionante	Texto da Condicionante
1.1	Esta autorização não permite: a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET); b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; d) Exportação de material biológico; e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015; f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.
1.2	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.
1.3	O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.
1.4	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
1.5	O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
1.6	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.
1.7	A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.
1.8	Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama.
1.9	Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.
1.10	Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.
1.11	Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal ? CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.
1.12	O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.
1.13	Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas ? artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação ? deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

2. Condicionantes específicas

N.º da Condicionante	Texto da Condicionante
2.1	As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo: MINERAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
2.2	A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nos pontos amostrais relacionados na tabela abaixo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Ibama.

2.3	As atividades permitidas por esta autorização são: (1) Monitoramento das desovas de tartarugas marinhas in situ; (2) Captura, marcação, biometria, identificação da espécie, instalação de transmissores, soltura e monitoramento pós soltura de espécimes de tartarugas marinhas, abertura de ninhos, translocação de ovos; (3) Elaboração de Plano de Trabalho e relatórios técnicos com apresentação de avaliação da possível interferência da atividade de perfuração nos quelônios marinhos.
2.4	Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados nas Instituições abaixo listadas, para as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico: Não há previsão de coleta de material biológico ou de coleta de animais vivos ou mortos.
2.5	Não são autorizadas coletas de indivíduos apenas para identificação.
2.6	Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas no processo de licenciamento ambiental Ibama nº 02022.000336/2014-53.
2.7	A eventual captura/coleta de espécies listadas na Portaria MMA nº 445/2014 e Anexos CITES deverá ser imediatamente comunicada ao IBAMA.
2.8	Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
2.9	Esta Autorização é válida somente para o atendimento dos objetivos e desenvolvimento das atividades previstas no Projeto aprovado no âmbito do Processo IBAMA indicado neste documento, sendo vedado seu uso para outras atividades.

Registro de Alterações - Condicionantes da Abio

Houve alteração?	Descrição da alteração	Usuário	Fase	Ciclo
Não		Alexandre Santos de Souza	Analisar P.T. e Manifestação	1
Não		Patrícia Maggi	Analisar Abio (CG)	1
Não		Claudia Jeanne Da Silva Barros	Tomada de Decisão - Diretoria	1
Sim	Ajuste na validade da Abio	Itagyba Alvarenga Neto	Retificação - Diretoria	1

Registro de Análises

Meio	Nome do Técnico	Horas Utilizadas	Fase	Ciclo
Fauna Terrestre e Aquática	Clarissa Cunha Menezes Conde	24	Análise Técnica	1

Total de horas utilizadas:

24

Taxas

A solicitação possui taxa de análise?:

Não

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Nº da Abio:

1371/2022

Validade da Abio:

09/06/2027

Autorização Emitida:

ABIO_136300.pdf

Extrato:

Extrato_136300_31_1.pdf

RET:

RET_136300.pdf

Histórico do processo

Etapas	Ciclo	Status	Início	Fim	Prazo	Responsável
Informar Tipo da Demanda	1	Concluído	12/06/2026 13:58:51	12/06/2026 14:06:01		Cidadão
Cadastro dos Responsáveis	1	Concluído	12/06/2026 14:06:01	12/06/2026 14:07:02		Cidadão
Cadastro das Atividades	1	Concluído	12/06/2026 14:07:02	12/06/2026 14:15:55		Cidadão
Cadastro da RET	1	Concluído	12/06/2026 14:15:55	12/06/2026 14:27:42		Cidadão
Incluir Documentos no SEI	1	Concluído	12/06/2026 14:27:42	12/06/2026 14:30:13		Tarefa Automática

Distribuir para Unidade	1	Concluído	12/06/2026 14:30:13	24/06/2026 09:11:31		Itagyba Alvarenga Neto
Designar Equipe Técnica	1	Concluído	24/06/2026 09:11:31	06/07/2026 17:12:17		Alexandre Santos de Souza
Receber Demanda	1	Concluído	06/07/2026 17:12:17	06/07/2026 17:18:38	08/07/2026 17:12:17	Clarissa Cunha Menezes Conde
Análise Técnica	1	Concluído	06/07/2026 17:18:38	09/07/2026 13:33:18	13/07/2026 23:59:59	Clarissa Cunha Menezes Conde
Analisar Parecer Técnico	1	Concluído	09/07/2026 13:33:18	14/07/2026 11:03:48		Alexandre Santos de Souza
Analisar Abio (Coord. Geral)	1	Concluído	14/07/2026 11:03:48	20/07/2026 10:24:37		Patrícia Maggi
Analisar Abio (Diretoria)	1	Concluído	20/07/2026 10:24:37	20/07/2026 13:56:02		Claudia Jeanne Da Silva Barros
Emitir e Assinar Abio	1	Concluído	20/07/2026 13:56:02	20/07/2026 16:54:02		Claudia Jeanne Da Silva Barros
Conferir Abio Emitida	1	Concluído	20/07/2026 16:54:02	20/07/2026 21:55:34		Thiago dos Santos Rodrigues
Receber Abio	1	Concluído	20/07/2026 21:55:34	21/07/2026 16:15:51		Cidadão
Analisar Pedido Retificação	1	Concluído	21/07/2026 16:15:51	04/08/2026 16:49:40		Itagyba Alvarenga Neto
Assinar Abio Retificada	1	Em andamento	04/08/2026 16:49:40			Claudia Jeanne Da Silva Barros